

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2013 - SEAD/DAF.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SERVICE ITORORÓ LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350 CNPJ/MF 05.247.283/0001-94, neste ato representado por **ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**, brasileira, casada, RG nº 1.307.710 SSP/PA e do CPF nº 318.014.472-68, residente e domiciliada nesta cidade no Loteamento Itororó, na Rua K Nove, S/N, casa 08, Curió-Utinga, CEP nº 66610-405, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SERVICE ITORORÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.765.290/0001-52, com sede na cidade de Belém-Pará, situada na Travessa. Castelo Branco nº 2121, Guamá, CEP 66.063-000, Telefone (91) 33660777, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Gerente **JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO**, RG: 3535999 – SSP/PA, CIC nº 062.607.802-49, residente à Travessa Enéas Pinheiro nº 1632, Marco, Belém/PA, firmam o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

- 1.1 Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2 Repactuação do contrato 01/2013, com efeitos retroativos a 01/01/2016, alterando o valor mensal de R\$ 24.600,00 para R\$ 34.013,89.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência, com inicio no dia 01/03/2016 e termino em 28/02/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Estado de Administração, exarada nos autos do Processo nº 2016/1045, e encontra amparo legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 40, XI, artigo 55, inciso III, Art. 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 5º e parágrafo único do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Instrução Normativa nº02/2008, alterada pela Instrução Normativa nº03/2009 e Resolução nº 02/2008-SEFA.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Estadual, na seguinte Dotação Orçamentária:

  1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2013 - SEAD/DAF.

PTRES 04.122.1297- 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa - 339037 – Locação de Mão de Obra
Valor Mensal: R\$ 34.013,89

CLAUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de fevereiro de 2016.


ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ MARIA JUCA RIBEIRO
SERVICE ITORORÓ LTDA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____

2- 
Nome: _____



ANO CXXV DA IOE
126ª DA REPÚBLICA
Nº 33.078

DIÁRIO OFICIAL



Belém, terça-feira
01 de março de 2016

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

104 Páginas

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5

Contrato: 01-13

Objeto: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e a repactuação do contrato 01/2013.

Valor Mensal: R\$ 34.013,89

Vigência: 01/03/2016 A 28/02/2017

Data de Assinatura: 29/02/2016

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso 04.122.1297.83380000 339037 0101000000 Estadual

Contratado: SERVICE ITORORO LTDA

Endereço: Tv Castelo Branco, Bairro: São Brás, 2121.

CEP. 66063-000 - Belém/PA Telefone: 9133660777

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo 932928